

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí – UFPI Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – CSHNB Comissão Eleitoral para Consulta Comunitária para a escolha do (a) Diretor (a) e Vice-Diretor (a) para o quadriênio 2021-2025 e-mail da Comissão Eleitoral: ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br

MINUTA DOS REGRAMENTOS DO DEBATE COM A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI ENTRE AS CHAPAS INSCRITAS E HOMOLOGADAS PELA COMISSÃO ELEITORAL

- **1.** O debate terá duração máxima de 3h: 00 min e será realizado no dia e horário abaixo indicado:
 - I. 09/11/2020 (segunda-feira) às 18h: 00 min.

Parágrafo Único. O debate ocorrerá com a presença dos (as) candidatos (as) à diretor (a) e vice-diretor (a) do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros e será transmitido através da página do Youtube da Comissão Eleitoral (https://www.youtube.com/channel/UC_F-J3ayHPsV-YW8_KzG_eQ?view_as=subscriber)

- 2. O debate deve ser pautado pelos princípios da ética e do decoro acadêmico.
- **3.** O(a) mediador(a) do debate será indicado pela Comissão Eleitoral e deverá evitar que os(as) participantes dos debates ultrapassem o tempo que a cada momento lhes tenha sido destinado nos termos das presentes normas.
 - a) Respeitadas as presentes normas, o(a) mediador(a) terá amplos poderes para conduzir os trabalhos, adotando, em cada momento, os encaminhamentos que julgar mais apropriados, observados os princípios da isonomia e equidade entre os (as) candidatos (as).
 - b) A Comissão Eleitoral poderá promover a gravação dos debates e colocá-la à disposição da comunidade do CSHNB-UFPI. Os vídeos correspondentes estarão

disponíveis na página da Comissão Eleitoral no site da UFPI até o término do período de campanha eleitoral.

c) Cada debate será subdividido em 4 (quatro) blocos distintos, de duração variável, a saber:

I. **Primeiro bloco**: apresentação individual dos(as) candidatos(as).

Exposição, pelo(a) candidato(a) a diretor(a), de seu programa de trabalho; cada um(a) terá até 5 minutos para a apresentação. O ordenamento das chapas se dará mediante sorteio.

Havendo chapa única, será da mesma o direito de fala, respeitado o tempo previsto.

II. **Segundo bloco**: perguntas entre os(as) candidatos(as) ao cargo de diretor(a) do CSHNB.

Inicialmente será realizado o sorteio de quem iniciará as perguntas entre os candidatos(as). A continuidade se dará com o candidato(a) que respondeu à pergunta anterior que escolherá entre os candidatos(as) ainda não escolhidos e/ou sorteado(a) para responder a pergunta. O último candidato(a) escolhido(a) obrigatoriamente fará uma pergunta ao primeiro. Esse último(a) candidato(a) a fazer a pergunta será o(a) primeiro(a) da segunda rodada.

Cada candidato(a) formulará a sua pergunta no tempo de trinta segundos, o candidato(a) escolhido(a) terá até dois minutos e meio para sua resposta. Será dado o direito de réplica e tréplica para os(as) candidatos(as) com o tempo de um minuto cada.

Havendo chapa única o segundo bloco não ocorrerá.

II - **Terceiro bloco**: perguntas da Comunidade Universitária do CSHNB.

Inicialmente será feito o sorteio da ordem dos(as) candidatos(as) para responder perguntas da Comunidade Universitária sobre planos e propostas da chapa para o CSHNB no quadriênio 2021-2025.

A ordem das perguntas será de acordo com o recebimento das mesmas pelo canal da

Comissão Eleitoral durante a transmissão do debate. Um membro da Comissão

Eleitoral realizará o controle das mesmas e as repassará ao(a) mediador(a).

Serão contempladas até 20 perguntas direcionadas a cada candidato(a) de acordo com a

ordem de sorteio. O(a) mediador(a) terá até trinta segundos para realizar a pergunta e

o(a) candidato(a) até três minutos para concluir a sua resposta.

Será facultado aos(às) candidatos(as) a diretor(a) passar a palavra aos seus respectivos

candidatos a vice-diretor(a) para responder às perguntas da Comunidade Universitária

do CSHNB.

Havendo chapa única, a mesma responderá até 20 perguntas, respeitando o tempo de

resposta.

III - **Quarto bloco**: considerações finais dos(as) candidatos(as)

Será realizado o sorteio da ordem da apresentação final dos(as) candidatos(as) que terão

até 3 minutos para sua fala final.

Havendo chapa única, será da mesma o direito de fala, respeitado o tempo previsto.

4. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos, 06 de Novembro de 2020.

: Artemizia Francisca de Soura

Profa. Dra. Artemizia Francisca de Sousa Presidente da Comissão Eleitoral

(Portaria 062/2020 - CSHNB)